



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 011/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ANA CAROLINA CRAVEIRO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290, Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, CPF n° 542.545.746-49 e CI n° 249.959.26 SSP/SP, conforme Decreto Municipal n° 3.988/2020.

LOCADORA:

ANA CAROLINA CRAVEIRO

Endereço : Rua Carlos Dias Ribeiro n° 420, casa - Várzea

Lagoa Santa/MG – CEP 33.233-070

CPF sob o n° 013.661.996-77 e C.I. MG 12.325.692, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n° 011/2021, Dispensa n° 003/2021, Processo n° 010/2021, localizado à Rua Alaíde Antônio da Silva, 148, Lagoinha de Fora, Lagoa Santa/MG, cuja destinação é a instalação da extensão da Unidade Básica de Saúde Novo Santos Dumont, firmado em 03 de fevereiro de 2021, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com reajuste do valor do aluguel, conforme IGPM-FGV e inclusão da Cláusula Décima Nona, nos termos das Leis Federais n° 8.666/1993 e 8.245/1991 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **03/02/2023** com término previsto para o dia **02/02/2024**, podendo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes ou por interesse da Administração, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fulcro na cláusula quarta do contrato e acordado extrajudicialmente, o locador fará jus ao reajuste do valor do aluguel, calculado conforme IGPM-FGV acumulado de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, com vigência a partir de 03/02/2023.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado tão logo o índice seja divulgado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:

Inclui-se a presente cláusula ao contrato, que vigorará nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA QUINTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

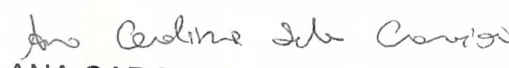
CLÁUSULA SEXTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

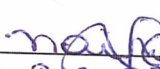
Lagoa Santa, 01 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO


ANA CAROLINA SILVA CRAVEIRO
LOCADORA

Testemunhas:


CPF: 125.308.626-56


CPF: 152.212.058-45